Publicação

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO NA ELEIÇÃO 2026 DO CAU

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2026 do CAU, DIVULGA extrato de JULGAMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo.

Chapa: **Responsável pela chapa:**	03-IES JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de registro de candidatura INDEFERIDO
Motivo do indeferimento: irregularidade da candidatura de JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR, por não atendimento da condição de adimplência prevista no art. 19, I, e pela incidência da hipótese do art. 20, XVI, do Regulamento Eleitoral.	

Os responsáveis pelas candidaturas indeferidas deverão promover a substituição do candidato declarado irregular ou interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 de setembro a 1º de outubro de 2026, exclusivamente via e-mail à CEN-CAU/BR, conforme instruções desta Comissão. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

Danilo Silva Batista
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR
CEN-CAU/BR

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA registrado(a) civilmente como DANILO SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 20:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **34B2A1E1** e informando o identificador **1169846**.